



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETROTÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO Nº 39/PPGEEL/2018, de 09 de Outubro de 2018

Dispõe sobre os Processos de Qualificação para Alunos de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Santa Catarina.

A Comissão de Implantação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em reunião realizada no dia 09 de Outubro de 2018, considerando o que dispõe o Regimento Interno do PPGEEL/IFSC, RESOLVE:

APROVAR o processo de qualificação para os alunos de mestrado no PPGEEL do IFSC.

Parágrafo Único - Até o décimo segundo (12º) mês, a contar da primeira matrícula no Programa, o aluno de mestrado deverá submeter-se a um processo de qualificação, o qual consiste na entrega do Projeto de Dissertação de Mestrado para efetivar a matrícula na Dissertação. Esse projeto deverá ser elaborado pelo aluno e deverá conter:

- I - Contextualização do problema a ser pesquisado;
- II - Revisão do assunto a ser pesquisado;
- III - Objetivos da dissertação;
- IV - Descrição de materiais e métodos a serem utilizados;
- V - Cronograma de realização do trabalho de dissertação.

§1º - Para que o aluno seja considerado aprovado no processo de qualificação, o Projeto de Dissertação de Mestrado deverá ser aprovado pelo professor orientador do trabalho.

§2º - Em caso de reprovação, o aluno terá uma segunda e definitiva chance de refazer e reapresentar o Projeto de Dissertação de Mestrado, em prazo não superior a três (03) meses.

§3º - A não observância dos prazos estabelecidos equivale à reprovação no processo de qualificação.

§4º - Casos especiais serão apreciados pelo Colegiado.